



ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 126/2009

Data: 22/10/2009 às 14:30hs

Processo nº 012564/09-5

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 126/2009 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS, QUANDO NECESSÁRIO, COM CONTROLE DE QUALIDADE DA FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA, E DA VOLKSWAGEN DO BRASIL, PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO SENADO, DURANTE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, CONFORME EDITAL PROCESSO Nº 012564/09-5. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos **envelopes nº 01-Propostas de Preços e nº 02-Documentos de Habilitação**, das seguintes empresas: **1)BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP., 2)CHAVES & RODRIGUES LTDA-EPP., 3)CODIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP., 4)DISTRIBUIDORA BRÁSILIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE., 5)LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP., e 6)PROPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, conforme Lista de Credenciamento. O Senhor Pregoeiro comunicou aos presentes que após análise das propostas pelo representante do órgão técnico/COTRAN o Senhor CÁSSIO MURILO ROCHA, o mesmo informou que as propostas encontram-se em conformidade e atendem às exigências do edital. restando **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas, CODIPEÇAS e PROPEÇAS, para o item 01 e CHAVES, CODIPEÇAS e PROPEÇAS, para o item 02, por terem ofertado percentual de desconto abaixo de 10% do maior percentual ofertado inicialmente, conforme, tabela de lances em anexo, restando **CLASSIFICADAS** para ofertarem lances nos termos do item 5.2 e 5.4 do edital as propostas das demais empresas supracitadas. A empresa DISBRAVE apresentou cotação apenas para o item 02. Passou-se a registrar os lances verbais e sucessivos das empresas classificadas, conforme tabela anexa. O Pregoeiro aceitou o percentual de desconto ofertado pela empresa **BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP de 27,10 %, para o item 01 e pela empresa LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP de 39,00 %, para o item 02**, respectivamente. Conforme subitem 5.8 do edital, em atendimento ao estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, com exceção da empresa DISBRAVE, todas as demais empresas participantes do certame são EPP ou ME. Passou-se à abertura do envelope nº **02-DOCUMENTAÇÃO** das empresas **BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP e LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, e após análise da documentação, o Pregoeiro declarou as empresas **HABILITADAS**. Após vistas das documentações das referidas empresas pelos representantes e questionados sobre a intenção de interpor recursos, os presentes não se manifestaram. O Pregoeiro declarou **vencedoras e ADJUDICOU** o objeto da presente licitação à empresa **BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, vencedora do certame para o **item 01** com o maior percentual de desconto ofertado de **27,10 %**, e a empresa **LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** vencedora do certame para o **item 02** com o maior percentual de desconto ofertado de **39,00 %**, respectivamente. O **valor estimado da contratação é de R\$**



ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 126/2009

Data: 22/10/2009 às 14:30hs

Processo nº 012564/09-5

100.000,00 para o item 01 e de R\$ 20.000,00 para o item 02, para o fornecimento do objeto licitado. **As empresas vencedoras deverão apresentar novas propostas, com os percentuais ajustados aos lances ofertados, de acordo com o item 5.17 do edital.** Em conformidade com o **item 9.3 do edital** os envelopes nº **02 –DOCUMENTAÇÃO** das empresas classificadas a participarem do respectivo processo, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Os envelopes das empresas CODIPEÇAS e PROPEÇAS não classificadas para ofertarem lances, foram devolvidos aos seus representantes neste ato. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós, Evaldo Bezerra de Medeiros, Elineide Nunes da Costa Macedo, Jânio de Abreu, Hélio Rodrigues Figueiredo Júnior e Otílio Rodrigues Santa Cruz, Secretários, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.

**WESLEY GONÇALVES DE BRITO
PREGOEIRO**

SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO

ROBERTO LUIZ LEITE OLIVEIRA

**CÁSSIO MURILO ROCHA
Rep. órgão técnico/COTRAN**

JORGE LUIZ ANDRÉ DE MELLO

EMPRESAS:

- 1)BARROS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.,**
- 2)CHAVES & RODRIGUES LTDA-EPP.,**
- 3)CODIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP.,**
- 4)DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE.,**
- 5)LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP., e**
- 6)PROPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**